



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2026056
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei Complementar 4/2026

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **30/01/2026 15:45:43**



Juquiá, 28 de

Janeiro de 2026.

MENSAGEM Nº 05/2026

Ref. Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026.

Submeto a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, que altera a tabela de vencimentos objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 162/2026 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município).

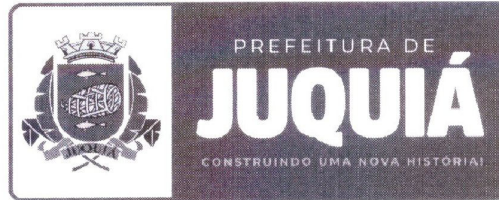
O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo, a correção do Anexo VI da Lei Complementar nº 162/2026, que foi enviado equivocadamente.

Por fim, com o fito de dar integral cumprimento aos ditames legais, encaminho o Projeto de Lei Complementar número 05/2026, em REGIME DE URGÊNCIA, para aprovação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, mediante a convocação de sessão extraordinária, em razão da premente necessidade da deliberação da matéria.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS OBJETO DO ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 162/2026, sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município,

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	I	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	J	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.998,48
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.998,48
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.998,48	4.198,40
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.998,48	4.198,40	4.408,32
	I	3.808,08	3.808,08	3.998,48	4.198,40	4.408,32	4.628,74
	J	3.808,08	3.998,48	4.198,40	4.408,32	4.628,74	4.860,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

email: gabinete@juquia.sp.gov.br



TABELA 2
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 5.076,80
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 5.076,80
Vice Diretor	CC-5	R\$ 5.076,80
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 5.076,80
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 5.076,80



Ofício CONT 004/2026

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente diferença de salário em algumas referências conforme solicitação encaminhada pelo setor de Recursos Humanos.

Conforme solicitado segue cálculo o valor do total com referente a diferença salarial atingirá o valor total anual na casa de **R\$ 458.103,04**, conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos, este valor corresponderia a **0,4262%** de aumento com Despesas de Pessoal para o período de 12 meses.

Considerando que os cálculos foram realizados sobre a previsão da Receita Corrente Líquida Ajustada de **dezembro de 2025**, cujo valor atingiu **R\$ 107.489.798,89**;

Considerando que no Ofício CONT 002.2006 já houve calculo de criação de 14 cargos de Professor de Ensino Básico adicionado o valor de R\$ **76.684,02 (0,0713%)** sobre a Receita Corrente Líquida de dezembro de 2025;

Considerando que assim o valor total somado sobre a Receita Corrente Líquida de dezembro de 2025 atingiria o valor de R\$ 43.805.649,08 correspondente a 40,7533%, estando o percentual abaixo do limite prudencial (§ único, artigo 22 da LRF).

Segue em anexo a planilha apresentada pelo Setor de Recursos Humanos, juntamente com a planilha de Receita Corrente Líquida.

Juquiá, 30 de janeiro de 2026.

FABIO SATIO
NISHIMURA:13921250811

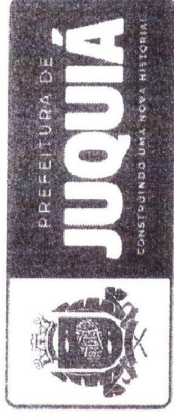
Assinado de forma digital por FABIO
SATIO NISHIMURA:13921250811
Dados: 2026.01.30 11:50:48 -03'00'

Fabio Satio Nishimura
Contador

Ciente e de acordo:

Cícero Cirilo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



CÓDIGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DIFERENÇA SALARIAL	ENCARGOS 20%	12 MESES + 13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS FÉRIAS 20%	Total
1	3 AB	17,00	1.260,21	252,04	19.659,28	420,07	84,01	342.777,12
	3 AC	9,00	700,47	140,09	10.927,33	233,49	46,70	100.867,68
	3 AD	1,00	81,73	16,35	1.274,99	27,24	5,45	1.307,68
1	P1 J6	1,00	21,42	4,28	334,15	7,14	1,43	342,72
	P2 J3	18,00	34,74	6,95	541,94	11,58	2,32	10.005,12
	P2 J4	5,00	10,14	2,03	158,18	3,38	0,68	811,20
	P2 J5	5,00	10,65	2,13	166,14	3,55	0,71	852,00
	P2 J6	2,00	4,46	0,89	69,58	1,49	0,30	142,72
	P2 H6	1,00	2,02	0,40	31,51	0,67	0,13	32,32
	P2 I3	4,00	7,35	1,47	114,66	2,45	0,49	470,40
	P2 I4	4,00	7,72	1,54	120,43	2,57	0,51	494,08
								458.103,04

RCL 12/2025			107.489.798,89
Criação de 14 cargos de PEB			76.684,02
Aumento Diferença Salarial			458.103,04
Despesas Totais com Pessoal			43.270.862,02
			43.805.649,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



Impacto Financeiro.

Conforme verificado tabela de vencimentos Anexo VIII e tabela Anexo VI, observamos que houve um erro no salario de algumas referencia, segue o valor correto.

Tabela de vencimentos Anexo VIII – Lei 160/26 ref 3-A – ACS e Agente de controle de endemias.

Tabela de vencimentos Anexo VI – Lei 162/26 - Professores

COD	REF	QUANTIDADE	DIF SALARIO	Encargo 20%	12 meses + 13.º salario	1/3 ferias	Encargos ferias 20%	Total
1	3 AB	17	R\$1260,21	R\$ 252,04	R\$ 19659,28	R\$ 420,07	R\$ 84,01	R\$ 342.777,12
	3 AC	9	R\$ 700,47	R\$ 140,09	R\$ 10927,33	R\$ 233,49	R\$ 46,70	R\$ 100.867,68
	3 AD	1	R\$ 81,73	R\$ 16,35	R\$ 1274,99	R\$ 27,24	R\$ 5,45	R\$ 1307,68
1	P1 J6	1	R\$ 21,42	R\$ 4,28	R\$ 334,15	R\$ 7,14	R\$ 1,43	R\$ 342,72
	P2 J3	18	R\$ 34,74	R\$ 6,95	R\$ 541,94	R\$ 11,58	R\$ 2,32	R\$ 10.005,12
	P2 J4	5	R\$ 10,14	R\$ 2,03	R\$ 158,18	R\$ 3,38	R\$ 0,68	R\$ 811,20
	P2 J5	5	R\$ 10,65	R\$ 2,13	R\$ 166,14	R\$ 3,55	R\$ 0,71	R\$ 852,00
	P2 J6	2	R\$ 4,46	R\$ 0,89	R\$ 69,58	R\$ 1,49	R\$ 0,30	R\$ 142,72
	P2 H6	1	R\$ 2,02	R\$ 0,40	R\$ 31,51	R\$ 0,67	R\$ 0,13	R\$ 32,32
	P2 I3	4	R\$ 7,35	R\$ 1,47	R\$ 114,66	R\$ 2,45	R\$ 0,49	R\$ 470,08
	P2 I4	4	R\$ 7,72	R\$ 1,54	R\$ 120,43	R\$ 2,57	R\$ 0,51	R\$ 494,08
								458.103,04

Juquia, 30 de Janeiro de 2026.

Adriana de Carvalho Freire
RG: 25.737.866-2
Diretora de Recursos Humanos



ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	I	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	J	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.891,35
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	B	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	C	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	D	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	E	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08
	F	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28
	G	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75
	H	3.808,08	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18
	I	3.808,08	3.808,08	3.989,28	4.188,75	4.398,18	4.618,09
	J	3.808,08	3.809,47	4.188,75	4.398,18	4.618,09	4.849,00